

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

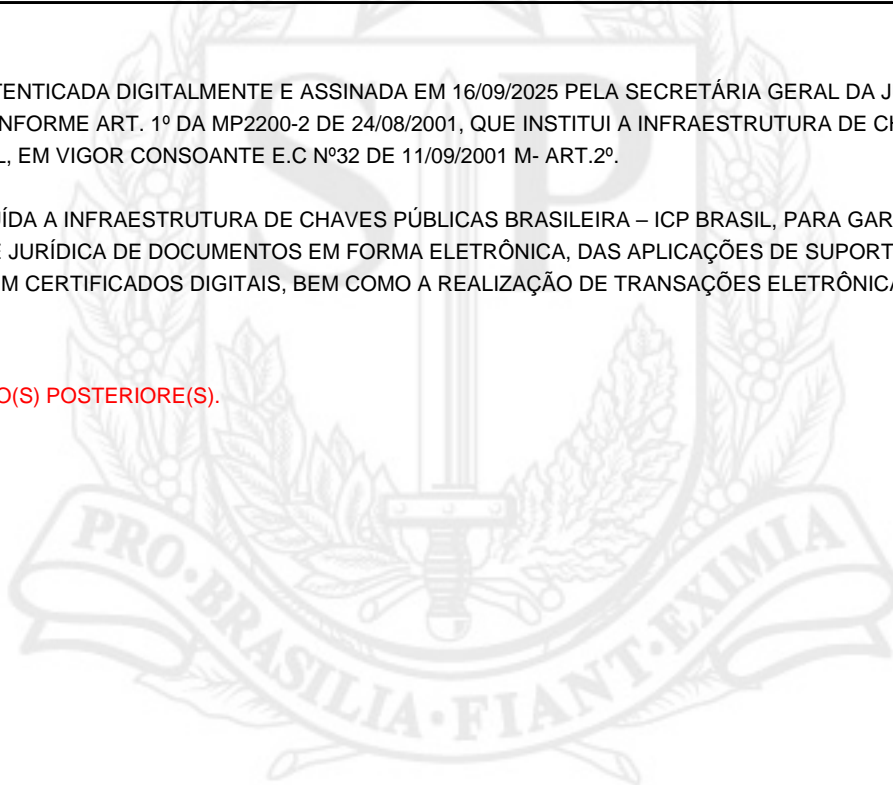
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300653599	CNPJ 58.315.021/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 336.985/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:20:14	CÓDIGO DE CONTROLE 276392681
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contem Anexo Manualmente

ETIQUETA PROTOCOLO  
JUCESP PROTOCOLO  
2.851.733/25-4  
[Barcode]

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035194335-8  
[Barcode]

DADOS CADASTRAIS

ATO  
Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL  
ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A. PORTE  
Normal

LOGRADOURO  
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini NÚMERO  
105 COMPLEMENTO  
CONJ 112 TORR CEP  
04571-900

MUNICÍPIO  
São Paulo UF  
SP TELEFONE  
(11)30900318 EMAIL  
financeiro@athonenergia.com.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)  
1 CNPJ - SEDE  
58.315.021/0001-86 NIRE - SEDE  
3530065359-9

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA VALORES RECOLHIDOS SEQ. DOC

NOME: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS (Diretor) DARE: R\$ ,00 1 / 1

ASSINATURA: *Daniel Ferreira Maia de Freitas* DATA: 28/08/2025 DARF: R\$ ,00

DECLARO SOB AS PENAS DA LCI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP - SEDE, GUICHÊ 38, 09 SET 2025, PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 4ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 10 SET 2025, DEFERIDO 4ª TURMA, Vogal Relator: Marcelo Ricchini RG 10.556.924-0, Vogal: José Roberto de A. Cunha Jr. RG 2.844.210

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE ( ) Documentos Pessoais  
 Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
 Alvará Judicial ( ) Jornal  
 Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
 Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
 Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 15  
11 SET 2025

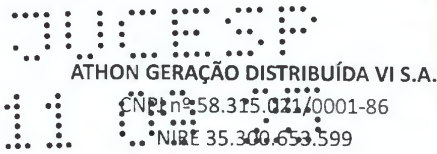
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
336.985/25-3  
[Barcode]

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 10h00, na sede social da ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, torre 4, Cidade Monções, CEP: 04571-010 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Breno Mendonça Megale**; e secretariados pela Sra. **Ana Paula Casalatina**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), mediante a emissão de 679.000 (seiscentos e setenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a conseqüente alteração do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:
  - 5.1. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
  - 5.2. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, **dos atuais** R\$ 98.070.977,95 (noventa e oito milhões, setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) **para** R\$ 98.749.977,95 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), um aumento, portanto, no montante total de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), mediante a emissão de 679.000 (seiscentos e setenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo igual às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I da

- SEDE  
4É 38  
T 2025 ★  
COLO

- SEDE  
24  
ET 2025 ★  
COLO

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.





Lei das S.A., as quais são totalmente subscritas pela **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Barreira, nº 106, conjunto 112, torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.128.487/0001-47, e integralizadas mediante a capitalização de créditos detidos pela única acionista contra a Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo I**.

**5.3.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em razão do aumento do capital social aprovado no **item 5.2** acima, a alteração da redação do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 98.749.977,95 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representado por 98.749.977 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*

**5.4.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em decorrência das deliberações tomadas nos **itens 5.2** e **5.3** acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação disposta no **Anexo II** da presente ata.

**5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

JUCESP

Mesa:

11 09 25

Breno Mendonça Megale

Presidente

Ana Paula Casalatina

Secretária

Acionista Presente:

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.

Breno Mendonça Megale

Diretor

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída VI S.A., realizada em 28 de agosto de 2025, às 10h00.]



3

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



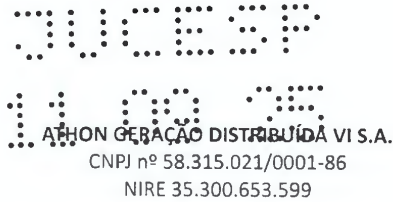
Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Emissora</b>	ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 58.315.021/0001-86, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.653.599, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112 - Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
<b>Assembleia Geral Extraordinária</b>	Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de agosto de 2025, às 10h00.
<b>Acionista Subscritora</b>	ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.128.487/0001-47.
<b>Preço Total de Emissão das Ações</b>	R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
<b>Total de Ações Subscritas</b>	679.000 (seiscentos e setenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço de Emissão por Ação Subscrita</b>	R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso I da Lei das S.A.
<b>Forma de Integralização</b>	A totalidade das ações objeto deste boletim de subscrição é integralizada, nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pela Acionista Subscritora em face da Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2025.  
[Assinaturas seguem na próxima página.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
11 09 25

Mesa:

**Breno Mendonça Megale**  
Presidente

**Ana Paula Casalatina**  
Secretária

Acionista Subscritora:

**ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.**

**Breno Mendonça Megale**  
Diretor

*[Página de assinaturas do Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída VI S.A., realizada em 28 de agosto de 2025, às 10h00.]*

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ nº 58.315.021/0001-86

NIRE 35.300.653.599

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A.  
CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1.** A Athon Geração Distribuída VI S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Sociedade tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas (ii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Sociedade.

**Artigo 3.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial MAB202. Filial localizada na Cidade de Marabá, Estado do Pará, na Fazenda Água Limpa 2 - Gleba Geladinho, Lote 2, Rodovia BR 222, s/n, Morada Nova, CEP 68506-678, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.





e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ii) Filial MTS101. Filial localizada na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, na Fazenda São Pedro – Lote 1, Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) Filial SDC300. Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Reta dos Setecentos, Lotes 821, 822, 823, 824, Piranema, CEP 23898-600, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) Filial AIA100. Filial localizada na Cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – KM 38, S/N, Timburi, CEP 86380-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial BSL400. Filial localizada na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rodovia DF 100 - Km 13/14, S/N, Chácara, Fazenda Retiro Olhos D'água, Área Rural de Planaltina, CEP 73499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vi) Filial BVP100. Filial localizada na Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Ch Chácara Zona Rural, S/N, Santa Margarida, CEP 86130-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vii) Filial CAD100. Filial localizada na Cidade de Coroados, Estado de São Paulo, na Rodovia Vicinal José Fernandes Barbieri, S/N, Área Rural de Coroados, CEP 16264-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(viii) Filial FLP100. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Rodovia PR 170 - KM 05, S/N, Centro, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ix) Filial FLP200. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Fazenda Figueira 2, S/N, Pavimento Quinhão B1, Acesso via Rod. João Lunardelli PR-170 km 23, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(x) Filial IPN100. Filial localizada na Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Boa Ventura x São José do Patrimônio, 0, Fazenda Santa Alice, Boa Ventura, CEP 28340-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

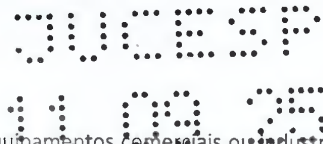
(xi) Filial JIB100. Filial localizada na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Santo Antônio, Linha Seca, Lote 26, CEP 39508-000, exercendo como atividades: (i) locação

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xii) Filial NOX100. Filial localizada na Cidade de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rua 11, nº 470, Conagro, CEP 78690-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiii) Filial PBE100. Filial localizada na Cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás, na Rodovia GO-230 - KM 93, S/N, CEP 73700-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiv) Filial PEO100. Filial localizada na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na Estrada de Presidente Epitácio, S/N, Área Rural de Presidente Epitácio, CEP 19479-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

(xv) Filial RLA100. Filial localizada na Cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na Fazenda Balsamo, S/N, Zona Rural, CEP 15499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalaina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalaina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# JUCESP

## 11.000.000

### CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 98.749.977,95 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representado por 98.749.977 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 6.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

### CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**Artigo 8.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

**Artigo 9.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**Artigo 11.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

11035

eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**Parágrafo 1º.** A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

**Parágrafo 3º.** Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

**Artigo 13.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 (dois)

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

**Parágrafo Único.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

**Artigo 16.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

**Artigo 17.** Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

**Artigo 18.** Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 19.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º.** A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:

- (i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;
- (ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.





(iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;

(iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e

(v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Parágrafo 2º.** A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 3º.** Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

**Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

#### CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 23.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 24.** O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

**Artigo 25.** A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

**Artigo 26.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatna e Breno Mendonca Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatna e Breno Mendonca Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
11 de 2025  
CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

**CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Breno Mendonça Megale**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Casalatina**  
Secretária

**Acionista:**

**ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.**

\_\_\_\_\_  
**Breno Mendonça Megale**  
Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2040-79B8-2C2D-CCF3.



Certifico o registro sob o nº 336.985/25-3 em 11/09/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2851733254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276392681. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).